

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Solicitante:** Katriel Meira Nesi**Departamento:** Setor de Compras**Fundamentação:** Dispensa de Licitação - Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais monocromática A4 para atendimento dos serviços administrativos do CISAMREC, compreendendo, além do fornecimento do equipamento, a assistência técnica, treinamento, manutenção corretiva, preventiva, reposição de peças, suprimentos e equipamentos reserva, se necessário.**Condições de Pagamento:** Mensal e consecutivo, subsequente aos serviços disponibilizados.**Prazo de Fornecimento/Execução:** de até 5 (cinco) anos, nos termos no Art. 106 e ss, da Lei nº. 14.1333/2021, observando-se a cada exercício a existência de créditos orçamentários, podendo extingui-lo, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.**Documento Anexo:** Memorando nº. 284/CISAMREC/2023, termo de referência, minuta do contrato e anexo.**Valor global anual estimado:** R\$ 20.000,000 (vinte mil reais).**Origem dos recursos:** Próprios**Técnico para Acompanhamento:** Dantelino Bonetti

Criciúma (SC), 10 de novembro de 2023.

**KATRIEL MEIRA NESI**  
Setor de Compras do CISAMREC**PARA USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

No uso de minhas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 002/CISAMREC/2019, e conforme solicitação do setor de compras e documentos em anexo, defiro o pedido de abertura de procedimento de dispensa de licitação e determino a instauração do devido **processo administrativo atuando-o sob número 025/2023**, nos termos do Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023, para contratação empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais monocromática A4 para atendimento dos serviços administrativos do CISAMREC.

**ROQUE SALVAN**  
Diretor Executivo do CISAMREC  
Autoridade Competente